I – Designar a Exma. Dra. Maria do Carmo da Costa Soares, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe, Matrícula nº 179.257-1, para responder, cumulativamente, pelo Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da mencionada Comarca, a partir de 28/09/2023, durante a licença médica da titular, Exma. Dra. Luciene Robéria Pontes de Lima, e sem prejuízo da designação da Exma. Dra. Ângela Mesquita de Borba Maranhão, Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância, Matrícula nº 179.788-3, que deverá permanecer atuando no referido Juizado, por igual período, entretanto, na condição de auxiliar.

II - Publique-se e cumpra-se.

## Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 28/09/2023).

## AVISO

O EXMO. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **AVISA** que a Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno convocada para o dia 09 de outubro de 2023, às 09h, fica cancelada e que, na mencionada data, às 14h, haverá Sessão Ordinária do Órgão Especial, na Sala de Sessões do primeiro andar do Palácio da Justiça, localizado na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, Recife-PE.

Recife, 28 de setembro de 2023

## DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Presidente

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023**

(para fins de conhecimento e eventuais impugnações)

(Ref. Edital nº 02/2023 – Promoção por Acesso ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Critério de Merecimento)

- O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os Magistrados e as Magistradas inscritos no Edital nº 02/2023 Acesso ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, pelo critério de merecimento, na vaga decorrente da aposentadoria do Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo, para tomar ciência de que:
- I Estarão disponíveis no link "Informações" do ícone "EDITAIS", da sessão "JUDICIÁRIO" na área restrita da intranet, <u>no prazo de 02 (dois) a 06 (seis) de outubro de 2023, para fins de conhecimento e eventuais impugnações</u> das informações relativas aos respectivos concorrentes (art. 13 da Resolução CNJ n° 106, de 06/04/2010 e alterações seguintes);
- a) eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Secretaria Judiciária (3182-0336 / 3182-0345).
- II Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de setembro de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente